



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 17/2022 - CEG-REI/DIREN-REI/PROEN-REI/IFGOIANO

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 01 DE 06 DE JUNHO DE 2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - REPRERCURSO**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ IF Goiano.**

N.	Nome	Disciplinas selecionadas	Nota	Justificativa para alteração da nota	Status
1	Fernando da Rocha Rodrigues	1 - Metodologia e Estratégia de Ensino de História	78	Não apresentou comprovação de atuação em disciplinas como professor na modalidade a distância.	Desclassificada
		2 - Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação			
		3 - Seminário de TCC I			
2	Maxnilda das Chagas Rocha	1 - Metodologia e Estratégias de Ensino de Atividades Recreativas	0	Não preencheu o Anexo II. Documentos enviados não comprovam que a candidata tem experiência mínima de 1 ano no magistério superior. Desclassificada conforme item 4.1.c do edital	Desclassificada
		2 - Metodologia e Estratégias de Ensino de Matemática (1)			
		3 - Metodologia e Estratégias de Ensino de Ciências			
	Débora Carla de Souza	1 - Educação Profissional			
		2 - Metodologias Ativas de Aprendizagem			
		3 - Educação Especial na Perspectiva			

3	Carvalho	Inclusiva	25		Aprovado
4	Jesiel Souza Silva	1 – Seminário de TCC I	100		Aprovado
		2 - Seminário de TCC II			
		3 – Seminário de TCC III			
5	Calixto Junior de Souza	1 - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	86		Aprovado
		2- Linguagem, Alfabetização e Letramento			
		3 - Estágio Supervisionado na Educação Profissional na área de Serviços e de Apoio Escolar			
6	Leonardo Carlos de Andrade	1 - Seminário de TCC II	90		Aprovado
		2 - Metodologia e Estratégias de Ensino de Atividades Recreativas			
		3 – Estágio Supervisionado na Educação Profissional			
7	Charles Moreira	1 - Coordenação Pedagógica	28	O mestrado foi realizado em outro País, não é reconhecido - ficou zerado neste item (T1). No (E2) não contabilizou a quantidade de pontos que atribuiu. No (E3) não contabilizou a quantidade de pontos que atribuiu.	Aprovado
		2 - Educação Profissional			
8	Ricardo Diógenes Dias Silveira	1 - Seminário de TCC I	66	Não apresentou comprovação de atuação em disciplinas como professor na modalidade a distância.	Aprovado
		2 - Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projetos de Pesquisa e Extensão			
		3 - Seminário Integrador e Estudos Curriculares III			
		1 - Organização do Trabalho Pedagógico (2)			

9	Michelle Castro Lima	2 - Linguagem, Alfabetização e Letramento	92		Aprovado
		3 - Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos			
10	Agda Lovato Teixeira	1 - Estágio Supervisionado na Área de Gestão Escolar	75		Aprovado
		2 - Metodologias Ativas de Aprendizagem			
		3 - Educação de Jovens e Adultos			
11	Brunna Dias Cardoso	1 - Seminário Integrador e Estudos Curriculares II	0	Documentos enviados não comprovam que a candidata tem experiência mínima de 1 ano no magistério superior. Desclassificada conforme item 4.1.c do edital	Desclassificada
		2- Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação			
		3 - Estágio Supervisionado na Área de Gestão Escolar			
12	Pavel Correia da Costa	1 - Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projetos de Pesquisa e Extensão	63	Os documentos que comprovam a pontuação do item E1 tem como primícia a docência de disciplina como professor. Em alguns documentos anexados pelo candidato remetem a atividades de tutoria que de certa forma se diferem do trabalho de docência. Por esse motivo a pontuação considerada neste item é igual a 8 pontos.	Aprovado
13	Fatima Suely Ribeiro Cunha	1 - Projeto Político Pedagógico	94	Somatória refeita pela avaliadora	Aprovado
		2 - Metodologia e Estratégias de Ensino de Ciências			
		3 - Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
		1- Coordenação Pedagógica			

14	Jussana Maria Tavares	2- Legislação Educacional	0	Não preencheu o Anexo II. Desclassificada conforme item 6.2 e 6.3 do Edital	Desclassificada
		3- Projeto Político Pedagógico			
15	Cleber Cezar da Silva	1 – Linguagem, Alfabetização e Letramento	94		Aprovado
		2 – Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa			
		3 – Educação Profissional			
16	Valeria Alves de Lima	1- Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT (1)	78		Aprovado
		2- Estágio Supervisionado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
		3- Teorias Educacionais (2)			

Obs.:

1 – Conforme estabelecido no cronograma, os recursos deverão ser enviados no dia 23/08/2022, até as 23:59h, para o email: ead@ifgoiano.edu.br

2 - Foram analisadas todas as inscrições que, conforme o item 6. do EDITAL Nº 01 DE 06 DE JUNHO DE 2022, encaminharam:

#### 8. DA SELEÇÃO

1. Segundo o estabelecido na Portaria CAPES nº 102/2019 para as modalidades de Professor Formador
2. A seleção dos inscritos consistiu de etapa única de análise curricular que totalizou, no máximo, 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	<b>Titulação (pontuação máxima = 40 pontos)</b>	<b>Pontuação (por título)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.	40	01	40
	Título de Mestre reconhecido pelo MEC.	30		
	<b>Experiência Profissional</b>		<b>Número máximo</b>	<b>Pontuação máxima</b>

	<b>(pontuação máxima = 40 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>		
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
E3	Experiência Profissional como professor no educação básica na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
<b>Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)</b>		<b>Pontuação (por publicação)</b>	<b>Número máximo de publicações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
<b>Atividades Acadêmicas pontuação máxima = 10 pontos)</b>		<b>Pontuação (por banca)</b>	<b>Número máximo de bancas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	01	05	05
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	05	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

3. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do presente Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.
4. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
5. O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos em consonância com a documentação encaminhada.
6. Caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada 1 disciplina a cada seis meses trabalhados.
7. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que

- para o item Formação Acadêmica será considerada apenas a maior titulação.
8. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
    - a. Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
    - b. Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
    - c. Certificado de atuação enquanto bolsista;
    - d. Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
  9. No item E1 do Quadro II, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;
  10. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
  11. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.
    - a. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.
  12. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
    - a. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
  13. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
  14. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
  15. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
    - a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
    - b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
    - c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

(Assinado eletronicamente)

Hellayny Silva Godoy de Souza - Coordenadora Adjunta UAB

PORTARIA Nº 3171/REI/IFGOIANO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

(Assinado eletronicamente)

Joseany Rodrigues Cruz - Coordenadora Geral UAB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseany Rodrigues Cruz, DIRETOR - CD0003 - CERFOR-REI**, em 22/08/2022 14:14:00.
- **Hellayny Silva Godoy de Souza, COORDENADOR - FG0001 - CEG-REI**, em 22/08/2022 14:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418022

Código de Autenticação: db34100c89



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Reitoria  
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010  
None